



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.475/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ  
Sancionado e Publicado  
Em \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE SANTA LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica denominação o Centro Administrativo de Santa Luz de **José Nunes da Silva**, em homenagem a esta figura ilustre da nossa terra.

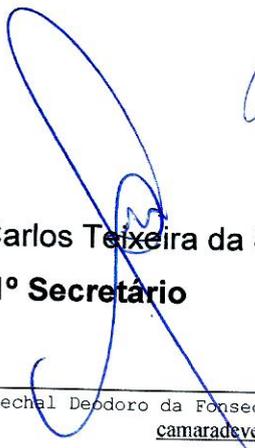
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

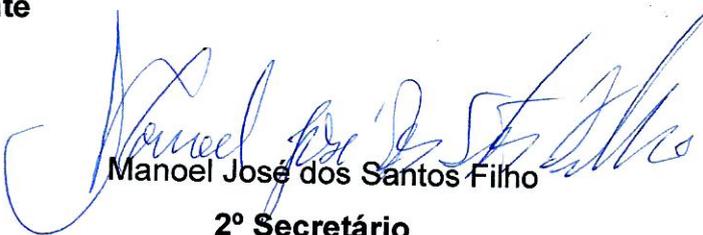
Santa Luz, 14 de Dezembro de 2016.

  
Jeová Lourenço da Silva

Presidente

  
Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário

  
Manoel José dos Santos Filho

2º Secretário